



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA COM OS PAISES DO MERCOSUL
VEREADOR MAURÍCIO (GALO) DEL FABRO

Excelentíssimo Sr.
Vereador Aquiles Pires
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PROJETO DE EMENDA SUPRESSIVA AO PL 114/2022

Suprime o termo "LEGISLATIVO MUNICIPAL" do **Caput** e do **Art. 1º** do PL 114/2022, promovente Executivo Municipal.

Nos termos do artigo 122, inciso I do Regimento Interno, propõe-se suprimir o termo "LEGISLATIVO MUNICIPAL" do **Caput** e do **Art. 1º** do PL 114/2022.

Art. 1º - O Caput do PL 114/2022 fica com a seguinte redação:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO COM O IPERGS - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL, PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, LABORATORIAL, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

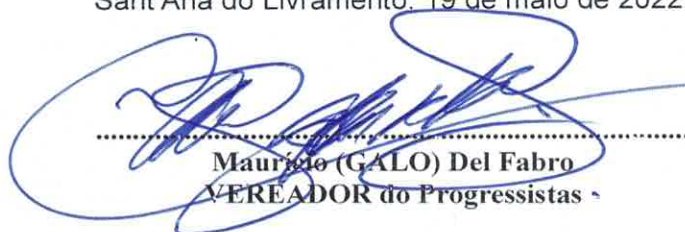
Art. 2º - O Artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar contrato com o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL, visando a prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento.

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Emenda Supressiva ao PL 114/2022 promove a supressão do termo LEGISLATIVO MUNICIPAL, em face do Parecer da Comissão de Constituição, Cidadania, Justiça e Assuntos Internacionais, que recomenda este PL estar ferindo o princípio da independência dos Poderes.

Sant'Ana do Livramento, 19 de maio de 2022.


Maurício (GALO) Del Fabro
VEREADOR do Progressistas